

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 171/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 346 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Lavras da Mangabeira, datado de 19 de junho de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.051129/2024-10, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Lavras da Mangabeira; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Lavras da Mangabeira, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Unidade Assistida	CNES	Valor em R\$
2307502	Lavras da Mangabeira	Hospital São Vicente Ferrer	2554518	2.600.000,00
		Centro de Atenção Psicossocial	5774829	
		Laboratório Municipal de Análises	4011562	
		Clínica Municipal de Fisioterapia	6207189	

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Lavras da Mangabeira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS